

00249

Medida Provisória nº 403/2007

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>30 144 1</u> 20 <u>07</u> às <u>16:30</u>
Han Matr: An

Emenda à MP nº 403

Dê-se ao Parágrafo Único, do artigo 7º, da MP nº 403/07 a seguinte redação:

"Art. 7°

Parágrafo Único - A ECT terá prazo até 31 de dezembro de 2010, para concluir todas as contratações mencionadas neste artigo." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A MP 403 estabelece, em seu art. 8°, que o Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei. É mister, portanto, dar a ECT um prazo mais razoável para concluir dar seguimento as contratações das franquias nos termos desta legilação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2007.

POMPEO DE MATTOS

DEPUTADO FEDERAL

PDT - RS

